

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI-869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Ricardo Dionísio Fernandes e redistribuído junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) pela Portaria PRP-29, de 22/06/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU Superior S1A	CATEGORIA PROFISSIONAL Especialista em Laboratório	EMPREGO PÚBLICO 1131770	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA ROSE SATIKO GITIRANA HIKUJI	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO 31/01/2023
-------------------------	--	-------------------------	--	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022 (Processo USP 2019.1.18230.1.6).

PORTARIA PRPI-870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo Cezar Zanella e redistribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP-202, de 19/10/2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU Superior S1A	CATEGORIA PROFISSIONAL Especialista em Laboratório	EMPREGO PÚBLICO 1131776	DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO DE PESQUISA FATIMA SALETE CORRERA & JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO 31/01/2023
-------------------------	--	-------------------------	--	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022 (Processo USP 2011.1.23701.1.6).

PORTARIA PRPI-871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do Parágrafo único, do Art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Ursula Urias dos Santos, e redistribuído junto à Escola de Educação Física e Esporte (EEFE) pela Portaria PRP-54, de 31/07/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU Superior S1A	CATEGORIA PROFISSIONAL Especialista em Laboratório	EMPREGO PÚBLICO 1131583	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA CARLOS EDUARDO NEGRÃO & Equipe	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO 31/01/2023
-------------------------	--	-------------------------	---	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022 (Processo USP 2009.1.20327.1.3).

PORTARIA PRPI-872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Nos termos do Parágrafo único, do Art. 5º, da Portaria PRP 840/2021 fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Junia Ramos, e redistribuído junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) pela Portaria PRP-738, de 05/11/2019, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU Superior S1A	CATEGORIA PROFISSIONAL Especialista em Laboratório	EMPREGO PÚBLICO 1131818	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA BRANCO	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO 31/08/2023
-------------------------	--	-------------------------	--	--------------------------------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022 (Processo USP 2022.1.8046.1.1).

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Proc. USP 2022.1.13324.1.6;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Tokyo University of Marine Science and Technology" (TUMSAT), Japão;

Objeto: intensificar a amizade e expandir a compreensão mútua entre as duas instituições por meio da cooperação acadêmica e educacional;

Vigência: de 28/09/2022 a 27/09/2027;

Data da assinatura: 21/11/2022;

Resumo de Convênio

Proc. USP 2022.1.13331.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Tokyo University of Marine Science and Technology" (TUMSAT), Japão;

Objeto: incentivar a cooperação acadêmica internacional entre as duas instituições, incluindo intercâmbio para graduandos e pós-graduandos;

Vigência: de 28/09/2022 a 27/09/2027;

Data da assinatura: 21/11/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo nº 22.1.415.61.1

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Pregão eletrônico SRP - Nº 023/2022 - HRAC - USP

Objeto: SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU

Contrato 152/2022

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.14

Valor total do contrato: R\$ 70.064,00

Data da assinatura: 04/11/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CCCT nº 38/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas, APLICO à empresa MACTUR FRETAMENTOS LTDA; CNPJ 64.170.087/0001-28, com sede na Rodovia Flávio de Carvalho, nº 1056, Gleba A, Lotes 11, 12 e 13, Chácara Paulista, São Valinhos, CEP 13273-000, a penalidade de MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA, em virtude dos descumprimentos contratuais por atraso na viagem e viagem sem realização de tempo de terminal e itinerário estabelecidos no Contrato nº 182/2019, nos autos do Processo01-P-36977/2022, nos seguintes termos:

Informação UNITRANSP	data	horário previsto	horario realizado	valor da viagem	quantidade	VALOR DA MULTA
s/n	02/12/2021	17h35	17h47	249,61	1	249,61
					TOTAL	249,61

• Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 9.3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019.

- Valor da multa: R\$ 249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).
- Base de Cálculo: 01 (uma) vez o valor da viagem.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 9.3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019

Informação UNITRANSP	data	Linha	valor pago referente aos serviços prestados no mês	base de calculo, sobre o valor executado	VALOR DA MULTA
s/n	17/11/2021	25	9.485,18	1%	94,85
s/n	26/11/2021	25	9.485,18	1%	94,85
s/n	01/12/2021	25	7.987,52	1%	79,87
s/n	02/12/2021	25	7.987,52	1%	79,87
s/n	23/12/2021	25	7.987,52	1%	79,87
				TOTAL	429,31

• Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 9.3.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2018.

- Valor da multa: R\$ 429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
- Base de Cálculo: 1% (um por cento) sobre o montante correspondente ao valor contratual das partes executadas no Contrato.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 9.3.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2018

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Assinado em 24/11/2022.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CCCT nº 39/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas, APLICO à empresa MACTUR FRETAMENTOS LTDA; CNPJ 64.170.087/0001-28, com sede na Rodovia Flávio de Carvalho, nº 1056, Gleba A, Lotes 11, 12 e 13, Chácara Paulista, São Valinhos, CEP 13273-000, a penalidade de MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA, em virtude dos descumprimentos contratuais por atraso na viagem e viagem sem realização de tempo de terminal estabelecidos no Contrato nº 102/2021, nos autos do Processo01-P-22759/2021, nos seguintes termos:

Informação UNITRANSP	data	horário previsto	horario realizado	valor da viagem	quantidade	VALOR DA MULTA
s/n	19/11/2021	17h35	17h45	272,72	1	272,72
s/n	26/11/2021	17h35	17h40	272,72	1	272,72
					TOTAL	545,44

• Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 9.2.1 alínea “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

- Valor da multa: R\$ 545,44 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Base de Cálculo: 01 (uma) vez o valor da viagem.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 9.2.1 alínea “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

VIAGEM SEM REALIZAÇÃO DE TEMPO DE TERMINAL

Informação UNITRANSP	data	Linha	valor pago referente aos serviços prestados no mês	base de calculo, sobre o valor executado	VALOR DA MULTA
s/n	19/11/2021	51	10.363,36	1%	103,63
s/n	26/11/2021	51	10.363,36	1%	103,63
s/n	29/11/2021	51	10.363,36	1%	103,63
				TOTAL	310,89

• Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 9.2.1 alínea “b” do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

- Valor da multa: R\$ 310,89 (trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos).
- Base de Cálculo: 1% (um por cento) sobre o montante correspondente ao valor contratual das partes executadas no Contrato.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 9.3.2 alínea “b” do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Assinado em 24/11/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Contrato

Contrato nº 238/2022 - Processo 27P-35798/2021 – Decorrente de pregão eletrônico CAISM nº 604/2021, Ata de registro de preços nº 1196/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: JM Coelho Francato, inscrita no CNPJ: 36.154.936/0001-14 - Objeto: Aquisição de 13 (treze) unidades de cadeira giratória, concha dupla com encosto e assento confeccionados em madeira (cód.975732), com entrega única. O valor total do contrato é de R\$ R\$ 4.238,00 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais), cujas despesas serão pagas conforme segue: a) Dotação orçamentária própria reservada na (s) funcional (is) programática (s) 10.302.0930.5274, no elemento econômico 4452.32 ou na dotação extraorçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 24140, ano 2016, fonte de recurso 004.002.414, no elemento econômico 4452.32, e ou dotação extraorçamentária, de origem estadual, convênio SANI/ SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 4452.32 - Data da assinatura: 28/11/2022.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

AGÊNCIA UNESP DE INOVAÇÃO - AUII

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato firmado com base no Art. 24, inc. XXV da Lei Federal 8.666-1993 e alterações *c/c* dispositivos da Lei Federal 10.973-2004 (Lei de Inovação), artigos 6º e 9º, e da Lei Complementar Estadual 1.049-2008 (Lei Paulista de Inovação), do Decreto Estadual 62.817-2017 e as Resoluções UNESP 44, de 20-7-2007, 67, de 22-11-2013, 100, de 17-7-2012 e 35, de 6-7-2020.

1- CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECONHECIMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP E STEPS TECNOLOGIA EM SAÚDE. PROCESSO RUNESP 2904-2022; ASSINATURA: 24-11-2022; PRAZO VIGÊNCIA: 5 anos a contar da data de sua assinatura; RESPONSÁVEL: Agência UNESP de Inovação.

Resumo de Convênio

Convênio 2100.1075 - TA.

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Engenharia – Bauru, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão - FUNEP.

Natureza: 3º Aditivo ao Termo de Cooperação 5900.0109953.18.9 celebrado em 28-2-2019.

Objetivo: Tem por objetivo, dilatar o prazo por mais 210 dias corridos.

Data de assinatura: 24-11-2022.

Vigência: até 25-9-2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

DESPACHO DO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS, de 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CANCELANDO a matrícula dos alunos: Alexandre Covolan – RA 161022758 e Edriely de Oliveira Sarai-va – RA 181020661, do Curso de Física(Licenciatura), Maria Lara Simões Lozovoi – RA 181020882, do curso de Física(Bacharelado), e dos alunos Lucas de Assis Mota Suda – RA 181023555, André Luiz Dalbeto – RA 181027259, Flavio Henrique de Lima – RA 191020711, Lucas Melges de Carvalho – RA 191021466, Erick Sobral Geronimo – RA 191022934, Lucas de Oliveira Stevanin – RA 201021358, William Lucas de Souza Machado – RA 201025108, Rafael Nascimento Prado – RA 211020851, Rodrigo Francisco Alves da Silva – RA 211025615, Rodrigo Vitor Martins Godoy – RA 221022309, Aldo Miguel Roseno Siqueira – RA 221026029 e Livia Theresa dos Reis Alves – RA 221026207, do curso de Física(Bacharelado/Licenciatura), conforme Artigo 31, Inciso II, da Portaria do Diretor da F.C.C.Bru nº 45, de 22/05/2013.

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

Extrato de contrato - 33/2022-FC/Bauru, Contratante - Universidade Estadual Paulista

"Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Bauru – Faculdade de Ciências, CNPJ: 48.031.918/0028-44,

Contratada INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA,

CNPJ: 82.901.000/0014-41, OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP.

Valor total de R\$ 17.450,00 (DEZESETE MIL, quatrocentos e CINQUENTA REAIS) -

Fonte de recurso: Recursos do Tesouro do Estado e Recursos Próprios.

Vigência: 45 dias corridos. Assinatura: 23/11/2022.

Modalidade de Licitação - Pregão eletrônico nº 17/2022-RUNESP

Ata de Registro de Preço nº 04/2022-RUNESP. Processo 1264/2022-FC.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Portaria da Diretora, de 22-11-2022

CONSTITUINDO, a partir de 16-11-2022, de acordo com a Res. Unesp 50/2019, Regimento do Centro de Estudos da Educação e da Saúde (Port. 151/2020 desta Direção) e Prot. D 07/2022, o Conselho Deliberativo do Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES) desta Faculdade, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Titular: Ana Cláudia Vieira Cardoso - RG.18.233.148-9 – Mandato de: 16-11-2020 a 15-11-2024

SUPERVISOR DE UNIDADE AUXILIAR

Titular: Cristiane Rodrigues Pedroni - RG.19.927.471-X - Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

VICE-SUPERVISOR DE UNIDADE AUXILIAR

Titular: Ana Claudia Figueiredo Frizzo - RG.24.237.704-X – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Titular: Alexandre Ricardo Pepe Ambrozin - RG.213641136 – Mandato de: 16-11-2022 a 31-8-2024

Suplente: Cristiane Paiva Alves - RG.44.096.988-8 - Mandato de: 16-11-2022 a 31-8-2024

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Titular: Luciana Pinato - RG.22.355.952-0 – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

Suplente: Henrique Tahan Novaes - RG.30.963.149-X – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

REPRESENTANTE DOCENTE

Titular: Larissa Cristina Berti - RG.26.246.811-6 – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

Suplente: Cristiane Moço Canhetti de Oliveira - RG.15.454.923-X – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024

Titular: Flavia Roberta Faganello Navega - RG.26.749.001-X – Mandato de: 16-11-2022 a 15-11-2024